

PLANILHA ANALÍTICA DE PREÇO			
<b>1.</b>	<b>DESPESAS</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>
1.1	MAO DE OBRA	R\$	-
1.2	ALUGUEIS	R\$	-
1.3	COMBUSTIVEL	R\$	-
1.4	MANUTENÇÕES	R\$	-
1.5	ADMINISTRAÇÃO	R\$	-
1.6	OUTROS	R\$	-
<b>2.</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>
2.1	VEICULOS	R\$	-
2.2	FERRAMENTAS	R\$	-
2.3	EQUIPAMENTOS	R\$	-
2.4	MÓVEIS	R\$	-
2.5	(-) DEPRECIÇÃO	R\$	-
2.6	(-) VALOR RESIDUAL	R\$	-
2.7	OUTROS	R\$	-
<b>3.</b>	<b>CAPITAL DE GIRO</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>
<b>4.</b>	<b>CUSTOS (1 + 2 + 3)</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>
<b>6.</b>	<b>VALOR DE REFERENCIA</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>
<b>7.</b>	<b>RECEITA</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>
<b>8.</b>	<b>IMPOSTOS E TAXAS</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>
<b>9.</b>	<b>LUCRO</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>

O subtotal do item 1. deverá ser projetado mensalmente, utilizando para isso uma média do que a proponente pretende ter de despesas ao longo dos 24 (vinte e quatro) meses de contrato.

O subtotal do item 2. deverá ser projetado e rateado por 24 (vinte e quatro) meses, tempo do contrato.

O subtotal do item 7. deverá ser a projeção de USs da proponente a serem executadas no mês multiplicado pelo valor de referência. Deverá obrigatoriamente respeitar o limite mensal de 356,5 USs.

